COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, consoante autorização do Sr. Dinilson José dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, COM ÊNFASE NOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL, EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2018/TCM-PA, ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por inexigibilidade de licitação ampara-se legalmente no artigo 74, inciso III alínea 'c', § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:

> ***Art. 74.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *(...)*
> *III – "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".*
> *(...)*
> *c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
> *(...)*
> *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e de Gestão em recursos humanos**,** de natureza singular e especializada na área Pública, tendo em vista as mudanças e atualizações na gestão pública, com edição de leis, regulamentos, decretos necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores, bem como diante da inexistência profissionais capacitados,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

graduados e especializados no quadro geral de pessoal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o bom andamento da administração Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa GRUPO RHEMA EPP (THAIS COSTA ALMEIDA LTDA), inscrita sob o CNPJ: 26.510.329/0001-96, deu-se, em síntese, pela expertise encontrada nos profissionais, especialmente no responsável técnico, que é detentor de atestados de capacidade técnica que demonstra a notória especialização e experiência inequívoca.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Relacionado ao preço mensal acordado pelos serviços, cabe dizer que o mesmo está dentro da realidade de mercado, constando nos autos pesquisa junto ao banco de preços públicos, demonstrando assim a compatibilidade do preço junto ao mercado, haja vista que são órgãos públicos que contrataram a mesma empresa e pacotes de softwares idênticos aos que serão utilizados por esta casa municipalidade, dentro do período de vigência do contrato a ser firmado. Ressalta-se que o preço ajustado entre as partes eminentemente bruto, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, inclusive as despesas diretas e indiretas dos profissionais, como refeições e passagens e viagens realizadas conforme necessidade da administração pública.

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de assessoria em recursos humanos estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas. Desta forma, como parâmetro de preços empregados nesta contratação utilizou-se os **contratos nº 20220030**, firmado pela Câmara Municipal de Prainha, no **valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, pelo período de 05 meses em 2022; **contrato nº 04/2023**, firmado pela Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no **valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** pelo período de 12 meses em 2023; **contrato nº 002/2022**, firmado pela Câmara Municipal de Placas no **valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, pelo período de 12 meses em 2022; **contrato nº 004/2023**, firmado pela Câmara Municipal de Cametá no **valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pelo período de 12 meses em 2022; **contrato nº 20230176**, firmado pelo Fundo Municipal de Educação de Itupiranga no **valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, pelo período de 12 meses em 2023.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ E A EMPRESA GRUPO RHEMA EPP (THAIS COSTA ALMEIDA LTDA): R$ 66.000,00 (sessenta e seis reais).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de fevereiro de 2024.

OSEIAS LIMA DA FONSECA:71069283215
Assinado de forma digital por OSEIAS LIMA DA FONSECA:71069283215
Dados: 2024.02.02 12:05:24 -03'00'

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Agente de Contratação

DINILSON JOSE DOS SANTOS:39853098253
Assinado de forma digital por DINILSON JOSE DOS SANTOS:39853098253
Dados: 2024.02.02 12:05:48 -03'00'